



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)
Gabinete da Reitoria**

ATO DECISÓRIO Nº 06/2020

Estabelece a composição da Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Jataí.

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), publicada na Seção 2, n. 239, página 19, do Diário Oficial da União, de 11 de dezembro de 2019, e considerando as disposições da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFJ, o Estatuto e o Regimento Geral da UFG, decide:

Art. 1º. Estabelecer, no Quadro 1 anexo, a composição da Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo como referência os termos do art. 28 do Estatuto da UFG.

Art. 2º. Compõem a Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação o Pró-reitor de pesquisa inovação tecnológica, o Pró-reitor de pós-graduação, os coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, coordenadores de Pesquisa das Unidades Acadêmicas, coordenadores de Pesquisa das Unidades Acadêmicas Especiais, representantes de órgãos da UFJ, dos técnicos administrativos em educação, dos docentes e dos discentes.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Jataí/GO, 30 de abril de 2020.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor Pro Tempore da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/2019

ANEXO AO ATO DECISÓRIO Nº 06/2020

Quadro 01 – Composição da Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Jataí

Função	Assentos
Pró-Reitor de Pós-Graduação	1
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação	1
Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	7
Coordenadores de pesquisa das Unidades Acadêmicas, coordenadores de pesquisa das Unidades Acadêmicas Especiais	8
Representante dos Diretores dos Órgãos Suplementares da Universidade, eleito por seus pares.	1
Representante dos Diretores dos Órgãos Administrativos da Universidade, eleito por seus pares	1
Representantes dos docentes que compõem o quadro efetivo da UFJ, eleitos por seus pares	1
Representantes dos técnico-administrativos em educação que compõem o quadro efetivo da UFJ, eleitos por seus pares	1
Representantes estudantis, eleitos por seus pares	2
Total de assentos	23